

**ATA N.º 25/2024**

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 4 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

----- No dia 4 de novembro de 2024, nesta cidade de Espinho, no salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz e dos Vereadores Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Morais Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 17 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião. -----

----- No **período antes da ordem do dia**, não foram discutidos quaisquer assuntos. -----

----- Passou-se, então, à apreciação dos assuntos contantes da Ordem do Dia desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho. -----

----- **Deliberação N.º 542/2024: Aprovação da ata da reunião ordinária de 22 de outubro de 2024. (ata n.º 24/2024).** Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 22 de outubro de 2024 (ata n.º 24/2024), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. -----

----- **Deliberação N.º 543/2024: Revisão do Regulamento Orgânico do Município de Espinho aprovada pela CME em 22/10/2024. Realização de correções materiais. Ratificação do Despacho n.º 27/2024 de 24 de outubro.** Presente a informação n.º 2750/2024 da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada em 24/10/2024 pela Presidente da Câmara Municipal de Espinho (no exercício da competência fixada na alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL para efeitos da execução da deliberação da câmara municipal de 22/10/2024, que aprovou a Revisão do Regulamento Orgânico do Município de Espinho) através do seu Despacho n.º 27/2024 e as correções materiais que por essa via, e previamente à devida publicação em Diário da República (enquanto condição de validade e eficácia daquele regulamento orgânico), foram operadas ao texto do Regulamento Orgânico do Município de Espinho na sua revisão aprovada pela CME em 22/10/2024 e que constam devidamente identificadas no referido Despacho. A deliberação foi tomada, por maioria, com três votos a favor dos eleitos PS, uma abstenção do Vereador Luís Canelas, que manifestou intenção de apresentar declaração de voto, e três votos contra dos eleitos do PSD, que manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da Câmara Municipal de Espinho exercido voto de qualidade. O Vereador Luís Canelas, apresentou a seguinte declaração de voto: *"Tendo em consideração que não foram realizadas alterações de relevo na Revisão do Regulamento Orgânico do*

Município de Espinho, tratando-se apenas de meras retificações, por uma questão de coerência com a posição tomada no dia 22 de outubro de 2024, optei pela abstenção no ponto 2 da ordem de trabalhos – Revisão do Regulamento Orgânico do Município de Espinho aprovado pela CME em 22/10/2024. Correções materiais Ratificação do Despacho nº27/2024 de 24 de outubro – na Reunião da Câmara Municipal de Espinho, realizada a 4 de novembro de 2024.” Pelo conjunto dos Vereadores eleitos do PSD, apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 2 da reunião de Câmara de 04/011/2024-”Revisão do Regulamento Orgânico do Município de Espinho aprovado pela CME em 22/10/2024. Realização de correções materiais. Ratificação do Despacho nº 27/2024 de 24 outubro”, tal como votaram no ponto 10 da reunião de Câmara de 22/10/2024. Este ponto é o reflexo da descoordenação do Executivo socialista. Recorde-se que na reunião de 22/10, o ponto em questão foi aprovado pelo voto de qualidade da Sra. Presidente, que ficou isolada depois do seu Vice- Presidente não ter acompanhado a votação dos restantes membros do Executivo e veio dar razão aos Vereadores do PSD, de que esta nova reorganização dos serviços municipais é inadequada, mal feita, com ausência de estratégia e inadequada aos interesses dos cidadãos que serve, revelando a incapacidade dos serviços responderem às necessidades dos municípios. Estas correções são recorrentes e confirmam que os documentos são elaborados sem qualquer qualidade, não são verificados e são assinados de cruz pelo Executivo.”

----- **Deliberação N.º 544/2024: Pedido de Alteração provisória ao ordenamento do trânsito na Rua do Quartel, junto ao apeadeiro de Silvalde, no período de 21 a 24/10/2024 – Ratificação.** Presente a informação n.º 2693/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal em 18/10/2024, que autorizou corte temporário da Passagem de Nível do PK 314+937 (Linha de Norte), na Rua do Quartel, junto ao apeadeiro de Silvalde no período de 21/10/2024 a 24/10/2024. A deliberação foi tomada, por maioria com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 545/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua 14 entre a Rua 29 e a Rua 31 para proceder a trabalhos de remoção de cobertura de edifício, no período de 25/10/2024 a 10/11/2024 – Ratificação.** Presente a informação n.º 2709/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal em 23/10/2024, que autorizou corte parcial de trânsito na Rua 14, entre a rua 29 e 31 no período de 25/10/2024 a 10/11/2024. A deliberação foi tomada, por maioria com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 546/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito para efeitos de passagem de cabos de fibra ótica em infraestrutura enterrada nos arruamentos EN 109, Rua Monte, Rua Central, Rua Padre Sá, Rua das Poças, Av. da Igreja, Rua Erva Nova, Rua dos Taneiros, Rua Conjunto Habitacional Quinta Paramos, Rua dos Morgados, em Paramos, no período de 21/10/2024 a 22/11/2024 – Ratificação.** Presente a informação n.º 2697/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento



e deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal em 22/10/2024, que autorizou corte parcial de trânsito em diversos arruamentos da Freguesia de Paramos de 22/10/2024 a 22/11/2024. A deliberação foi tomada, por maioria com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 547/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito para realização das festas em honra Nossa Sr.ª dos Altos Céus e S. Mamede que incluem a da Festa dos tremoços dos rojões, nos dias 18 a 21 e 27/10/2024 – Ratificação.** Presente a informação n.º 2661/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pela Sra. Presidente da Câmara em 16/10/2024. A deliberação foi tomada, por maioria com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 548/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua do Sisto, entre o cruzamento com rua de Enxames/Rua da Silveira e o cruzamento com a Rua Estrada/Rua Sr. dos Aflitos na Freguesia de Silvalde, para efeitos de execução de ramais domiciliários de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, no período de 11 a 13/11/2024.** Presente a informação n.º 2638/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte total de trânsito da rua do Sisto, entre o cruzamento com rua de Enxames/rua da Silveira e o cruzamento com a rua Estrada/rua Sr. Dos Aflitos, entre as 8h00 e as 18h00, no período de 11/11/2024 a 13/11/2024 , ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada, por maioria com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 549/2024: Pedido de indemnização apresentado por Liliana Marisa Cardoso Costa por sinistro ocorrido na via pública com a viatura AR-00-CE.** Presente a informação n.º 2701/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou – ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, e no artigo 1.º/2 da Lei n.º 2110, de 19 de agosto, e em face do estabelecido nas disposições conjugadas dos artigos 3.º e 10.º/3 da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro (Regime da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas, na sua redação atual), assumir a responsabilidade pelo pagamento dos danos decorrentes do sinistro provocado no automóvel com matrícula AR-00-CE, propriedade de Liliana Marisa Rocha Cardoso Costa , que teve lugar no acesso à Nave Desportiva – Rua Parque da Cidade, no dia 22/02/2024, em virtude da existência de irregularidades no pavimento daquela via rodoviária municipal (na parte que rodeia uma

tampa de saneamento, estando a mesma exposta), com a correspondente indemnização no montante peticionado pela requerente no valor de 217,16€, que se encontra abaixo da franquía do seguro de responsabilidade civil extracontratual do Município de Espinho. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 8 e 9 da ordem de trabalhos desta reunião, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada da deliberação sobre o ponto 9 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 550/2024: Pedido de indemnização apresentado por António José Ferreira Pinto por sinistro ocorrido na via pública com a viatura 83-RR-36.** Presente a informação n.º 2710/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou – ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, e no artigo 1.º/2 da Lei n.º 2110, de 19 de agosto, e em face do estabelecido nas disposições conjugadas dos artigos 3.º e 10.º/3 da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro (Regime da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas, na sua redação atual), assumir a responsabilidade pelo pagamento dos danos decorrentes do sinistro provocado no automóvel com matrícula 83-RR-36, propriedade de António José Ferreira Pinto, que teve lugar no cruzamento da Rua Professor Dias Afonso com a Rua de S. Martinho (Rua Tuna Musical de Anta) no dia 17/05/2024, em virtude da existência de irregularidades no pavimento daquela via rodoviária municipal, verificando-se um deslocamento da guia do lancil, com a correspondente indemnização no montante peticionado pela requerente no valor de 135,00€, que se encontra abaixo da franquía do seguro de responsabilidade civil extracontratual do Município de Espinho. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 8 e 9 da ordem de trabalhos desta reunião, e que a seguir se transcreve na totalidade: *"Os Vereadores do PSD abstêm-se nos pontos 8 e 9 da reunião de 04/11/2024 relativamente a indemnizações por danos causados em viaturas, por considerarem que esta é uma responsabilidade da Câmara Municipal que não pode ser negada, mas são o reflexo da falta de manutenção das vias municipais, assunto para o qual os Vereadores do PSD vêm chamando à atenção. A Estrada EN109 é um bom exemplo disso, tendo o município mandado fazer remendos que estão miseravelmente mal feitos, cheios de abatimentos, e ressaltos que danificam as suspensões dos veículos que por ali circulam. O certo é que foi despendido dinheiro mal gasto, que denota a falta de acompanhamento desses remendos."* -----

----- **Deliberação N.º 551/2024: Proposta de alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Espinho para atualização em face do Plano de gestão dos riscos de inundações do Douro (4.ª alteração ao PDM).** Presente a informação n.º 2704/2024 da Divisão de Estudos e Planeamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou aprovar a proposta de alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Espinho para atualização em face do Plano de gestão dos riscos de inundações do Douro (4.ª alteração ao PDM), conforme documento em anexo à informação acima referida, respeito do determinado nas alíneas b) e c) do ponto 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024, de 22 de abril e do estabelecido no quadro específico constante do ponto 4 do Plano de gestão dos riscos de inundações do Douro (também designado de PGRI-RH3e constante do Anexo III à RCM n.º 63/2024), ao abrigo do disposto no artigo 121.º do RJIGT (e como entidade responsável pela elaboração do PDM, cf. artigo 76.º/1), e, conseqüentemente, proceder à emissão da mera declaração a que se



refere o n.º 3 do artigo 121.º do RJIGT. Mais deliberou transmitir à Assembleia Municipal de Espinho (como entidade responsável pela aprovação do PDM, cf. artigo 90.º/1) essa declaração de alteração por adaptação do PDM de Espinho para atualização com o PGRI-RH3) e, depois, transmitir à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT, devendo ser posteriormente remetida para publicação (na 2.ª série do Diário da República) e depósito (na Direção-Geral do Território) através da plataforma própria para o efeito. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 552/2024: Proposta de criação do Programa Municipal de Apoio à Vacinação Infantil de Espinho e aprovação das respetivas normas de organização e funcionamento.** Presente a informação n.º 2756/2024 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, deliberou, no âmbito das suas atribuições em matéria de saúde e de promoção do desenvolvimento do concelho (em termos do acesso aos cuidados de saúde), previstas nas alíneas g) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL – aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e ao abrigo da competência regulamentar da Câmara Municipal nos termos conjugados do previsto na parte final da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, instituir o Programa Municipal de Apoio à Vacinação Infantil de Espinho e aprovar as regras que estabelecem os termos do funcionamento e organização deste programa municipal e da atribuição dos apoios por ele abrangidos, de acordo com a proposta de normas internas constantes do documento anexo à informação acima referida. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 11 da reunião de 04/11/2024- "Proposta de criação do Programa Municipal de Apoio à Vacinação Infantil de Espinho e aprovação das respetivas normas de organização e funcionamento", por considerarem que o processo está mal fundamentado e não constitui nenhum incentivo à natalidade, conforme a Sra. Presidente tentou afirmar na última reunião de Assembleia Municipal do passado dia 16/10, numa tentativa de condicionar a posição dos restantes Vereadores. Importa registar que os Vereadores do PSD solicitaram esclarecimentos em sede de reunião de Câmara, para os quais não obtiveram resposta satisfatória e/ou não foi respondido. Os Vereadores do PSD perguntaram: 1- Qual o motivo que justifica a atribuição das duas Vacinas a todas as crianças independentemente da condição económica da família? 2- Foi solicitado esclarecimento sobre o valor cabimentado, uma vez que em face do custo das vacinas, do número expectável de nascimentos entre 1/10 e 31/12/2024 e do número de doses, nunca se atinge o valor apresentado. Note-se que se as vacinas são aplicadas a partir das 6 semanas de vida, apenas podem começar a ser inoculadas a 12/11 para os nascidos a 1/10 e todas as crianças nascidas a partir de 18/11 só podem começar a ser vacinadas em Janeiro de 2025, mais ainda atendendo ao intervalo de tempo entre cada dose, poucas serão as crianças que receberão ainda este ano a 2ª dose. O valor cabimentado para o ano em curso está claramente mal calculado e o Executivo nas pessoas da Sra. Presidente e da Vereadora com o Pelouro da Saúde, não souberam esclarecer; 3- Considerando que esta despesa não foi tida em consideração nos documentos previsionais de 2024, questionou-se qual a modificação orçamental efectuada. Ou seja, qual a rubrica que foi alvo de desorçamentação ou que não foi executada para arranjar verba para este encargo no ano em curso? Sobre esta questão não houve qualquer resposta, apesar da insistência. Note-se que as vacinas em causa já estão parcialmente consideradas no PNV, nomeadamente: O Plano Nacional de Vacinação (PNV) inclui desde 2006 a vacina contra a meningite do grupo C e desde 2020 para o grupo B, não havendo registo de surtos que justifique a dos grupos ACWY, a qual já está considerada para as crianças inseridas em grupos de risco;*

Também para o Rotavírus está previsto no (PNV) para as crianças pertencentes a grupos com risco acrescido, cujas morbidades estão perfeitamente identificadas pela DGS e pela Sociedade de Infeciologia Pediátrica. Esta a vacina é a mais importante a considerar por razões de equidade, tendo em conta que o rotavírus é o responsável por surtos de gastroenterite nos infantários, impactando diretamente na vida das famílias em termos de dias de trabalho perdidos. Assim, neste caso, o importante é que, querendo, as famílias de rendimentos médios/baixos tenham as mesmas oportunidades que as que podem suportar os custos destas vacinas opcionais; Em face dos factos registados, os Vereadores do PSD, entendem que esta medida é meramente publicitária, que está mal estruturada e não constitui nenhum incentivo à natalidade. Por outro lado, o anterior Executivo do PSD tinha lançado o projecto do "Cheque Bebê" que estava estruturado e em plena execução para os dois primeiros anos de vida das crianças e que o actual Executivo, decidiu encerrar por mera obstinação ideológica." -----

----- **Deliberação N.º 553/2024: Atribuição de um apoio à "Patinhas Sem Lar – Associação de Proteção dos Animais", para a realização de um jantar solidário, no dia 30/11/2024, para angariação de fundos para as atividades da associação, através da utilização do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico.** Presente a informação n.º 2757/2024 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade (DSIS), no âmbito do apoio às coletividades, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – atribuir à "PATINHAS SEM LAR – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS" um apoio em espécie com vista à realização de um jantar solidário, para angariação de fundos para as atividades da associação, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico, no dia 30/11/2024, no seguinte horário: das 10h00 às 13h00 e das 17h00 à 01h00 (sendo que o apoio em causa representa um valor económico de 320,00€ - inclui Iva à taxa normal-, nos termos do previsto na "Tabela de Preços - Equipamentos Municipais Culturais, Recreativos, Desportivos e Outros" do Município de Espinho para o ano de 2024). A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 554/2024: Proposta de atribuição de um subsídio à "Associação Desportiva Rio Largo Clube de Espinho" para apoio à realização de obras de requalificação do seu edifício sede.** Presente a informação n.º 2723/2024 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tendo presente a informação da Divisão de Desporto e Juventude (DDJ), e a proposta da presidente do órgão executivo, com a qual concordou, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – atribuir à Associação Desportiva Rio Largo Clube de Espinho um subsídio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) para apoio a realização de obras de requalificação do seu edifício sede. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 555/2024: Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira para efeitos da utilização da Piscina Solário Atlântico para desenvolvimento das atividades do seu Centro de Formação Desportiva de Surf no ano letivo de 2024/2025.** Presente a informação n.º 2758/2024 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços da

Divisão de Educação e Cultura, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - celebrar com o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira de Espinho protocolo de colaboração com vista à utilização da Piscina Solário Atlântico para efeitos das atividades desenvolvidas no âmbito do seu "Centro de Formação Desportiva de Surf" durante o ano letivo 2024/2025, nos termos constantes da minuta de protocolo em anexo à informação acima referida e de acordo com os considerandos e termos aí fixados. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do **Resumo Diário de Tesouraria**, de 28 de outubro de 2024 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS - (Inclui o saldo da gerência de 2023 de oito milhões oitocentos e seis mil novecentos e vinte e dois euros e sessenta e sete cêntimos) Nove milhões setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e doze euros e sessenta e oito cêntimos; DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS - Um milhão cento e quarenta e quatro mil trezentos e dezoito euros e quarenta e oito cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 28 de outubro de 2024 foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e um milhões setecentos e setenta e três mil setecentos e sessenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte e sete milhões seiscentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,



O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
